

cessos técnico-científicos, elaborando estudos e concebendo e desenvolvendo projectos na área para que se abre o concurso, dentro das atribuições desta Sub-Região de Saúde, com vista a tomada de decisão.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário, ser detentor da categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social e reunir os requisitos estabelecidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área funcional posta a concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de serviço na sua expressão quantitativa.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso mediante o número e a data da *Ordem de Serviço* onde se encontra publicado o concurso, bem como a quota a que se candidata;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos dos mesmos.

10.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Curriculum profissional (três exemplares datados e assinados), sendo que todas as declarações constantes do curriculum e referentes à formação profissional deverão ser comprovadas com documentos adequados, sob pena de não serem consideradas;
- Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e da natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos três anos relevantes para efeito de concurso.

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor do

átio da sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, Porto.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Composição do júri:

Presidente — Maria Teresa Vieira Dolgner, técnica superior principal de serviço social desta Sub-Região de Saúde.

Vogais efectivos:

1.º Emília Júlia Oliveira Aparício, técnica superior principal de serviço social desta Sub-Região de Saúde.

2.º Joaquim Paulo Almeida Pinto Silva, técnico superior de 1.ª classe de serviço social desta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

1.º Ermelinda Rosa Pereira Campos, técnica superior principal de serviço social desta Sub-Região de Saúde.

2.º Clara Maria Pais Conceição, técnica superior de 1.ª classe de serviço social desta Sub-Região de Saúde.

14 — A presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituída pela 1.ª vogal efectiva.

31 de Janeiro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

## Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde

**Aviso n.º 1631/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde de 19 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o provimento de dois lugares de técnico superior principal do quadro de pessoal deste Instituto, anexo à Portaria n.º 1042/93, de 18 de Outubro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido somente para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede deste Instituto, na Avenida da República, 61, 1050 Lisboa.

6 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento corresponde aos índices para a categoria nos termos da lei em vigor, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

7 — O conteúdo funcional consiste na elaboração de estudos e pareceres na área económico-financeira que integram as atribuições do Departamento de Consolidação e Controlo de Gestão do Serviço Nacional de Saúde.

8 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se funcionários e agentes que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente os requisitos referidos nos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e se encontrem nas condições indicadas na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8.1 — Requisito especial — possuir licenciatura em Economia, Gestão, Gestão de Empresas e Organização, Gestão de Empresas e outras licenciaturas equivalentes.

9 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo curriculum profissional, considerando e ponderando de acordo com a exigência da função os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;

Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde e enviado pelo correio para a Avenida da República, 61, 1064-808 Lisboa, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e centro de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço onde o requerente exerce funções;
- Identificação do concurso, especificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- Habilitações literárias;
- Quaisquer circunstâncias que julgue susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, devidamente documentadas;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

10.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Documento emitido pelo serviço ou organismo de origem, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e ainda a menção das classificações de serviço dos últimos três anos;
- Declaração donde conste a descrição das funções exercidas nos últimos três anos;
- Um exemplar do *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações serão punidas por lei.

12 — O júri pode exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

13 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria Manuela Silva Dias Henriques, directora de serviços.

Vogais efectivos:

- Licenciada Isabel Maria Esperança Paixão, assessora principal.
- Licenciada Maria Helena Dias dos Santos Martins, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

- Licenciada Maria de Lurdes Celorico da Silva Cidade, chefe de divisão.
- Licenciada Carla Alexandra Henriques Gonçalo, técnica superior principal.

A presidente será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

1 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Silva Dias Henriques*.

## Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Aviso n.º 1632/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Janeiro de 2005, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade LABIALFARMA — Laboratório de Biologia Alimentar e Farmacêutica, L.ª, com sede no lugar de Felgueira, Sobral, 3450-336 Mortágua, a fabricar, comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas suas instalações, sitas na morada acima mencionada, sendo esta autorização válida por um ano, a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

28 de Janeiro de 2005. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

**Aviso n.º 1633/2005 (2.ª série).** — Na sequência da promulgação da Lei n.º 14/2000, de 8 de Agosto, procedeu o Ministério da Saúde, através do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, a uma reavaliação da lista de medicamentos compartilhados pelo Serviço Nacional de Saúde. Dessa avaliação resultaram recomendações de descomparticipação relativamente a uma série de medicamentos, por não cumprirem os requisitos de que depende a comparticipação.

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 118/82, de 25 de Junho, com a sua redacção actual, foi decidida a exclusão da comparticipação dos seguintes medicamentos:

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Detentor da AIM	Número de registo	Data do despacho SES	Dia 0	Dia 90
Bacitracina + neomicina	Comprimidos	2500 UI + 250 mg	<i>Distop</i>	16 comprimidos	ZELLER	9821108	15-3-2002	28-12-2004	6-5-2005
Bacitracina + neomicina	Comprimidos	2500 UI + 18,25 mg	<i>Dimicina</i>	20 comprimidos	CODILAB	9904532	15-3-2002	28-12-2004	6-5-2005
<i>Bifidobacterium infantis</i> + <i>Lactobacillus acidophilus</i> liofilizado.	Cápsulas	1000 U + 1000 U	<i>Infloran</i>	20 cápsulas	Raul Vieira	8570200	15-3-2002	28-12-2004	6-5-2005
Estreptomina, sulfato + neomicina, sulfato.	Xarope	(100 + 6,25 mg/ml)	<i>Bientérico</i>	1 frasco com 120 ml	Farmácia Brito	9928416	9-12-2004	28-12-2004	6-5-2005
Estreptomina, sulfato + neomicina, sulfato.	Xarope	(100 + 6,25 mg/ml)	<i>Bientérico</i>	1 frasco com 60 ml	Farmácia Brito	9928408	9-12-2004	28-12-2004	6-5-2005

27 de Janeiro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal, *Alexandra Bordalo*.